



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS - SEAMA/2026

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, §1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 94, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a inexistência de obras paralisadas sob responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEAMA.

THAÍS NASCIMENTO SANTOS

SUBSECRETARIA ESTADO

SUBSEC ESTADO PLANEJ ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SUBPAF - SEAMA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAÍS NASCIMENTO SANTOS

SUBSECRETARIO ESTADO

SUBPAF - SEAMA - GOVES

assinado em 12/06/2026 16:14:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/06/2026 16:14:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RARISSA MOURA DOS SANTOS FERREIRA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III QCE-01 - GA - SEAMA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KKNDH2>